



Junta Patrimonial,  
Econômica e  
Financeira

# PROJETO CAPELA

Uma alternativa na edificação  
de templos Presbiterianos

## 01 – APRESENTAÇÃO

A Junta Patrimonial, Econômica e Financeira apresenta a Igreja uma proposta viável na edificação de pequenos templos (Capelas) construídos em estrutura de madeira, piso cerâmico e telhas tipo “onduline”, de rápida execução e viabilizando em curtíssimo espaço de tempo a implantação de um local próprio para Congregações e ou Igreja já organizadas.

O Projeto é simples e atende plenamente a organização inicial do trabalho, bem como a solidificação dos que funcionam em locais inadequados, geralmente alugados, tais como casas residenciais, lojas e galpões.

## 2 – JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se pela constatação com integrantes do Plano Missionário Cooperativo da existência de incontáveis comunidades, em sua maior parte Congregações, que necessitam de ajuda para se organizarem como Igrejas. Dentre as necessidades constatadas destacamos as seguintes (i) ajuda de pequeno apoio financeiro na consolidação do trabalho; (ii) plantador com forte vocação evangelística e (iii). inexistência de local próprio para seu funcionamento. Os dois primeiros aspectos fogem da alçada da Junta Patrimonial, entretanto, é possível sim, viabilizar a construção de templos que atendam as necessidades do PMC e suas parceiras nos Projetos já em andamento ou que venham a ser firmados, mas também a propostas oriundas da JMN e ou APMT e porque não de Igrejas ou Presbitérios que já tenham sido despertados para a necessidade de evangelização.

A fonte de recursos será proveniente do Fundo de Empréstimo administrado pela JPEF, composto hoje de 5% (cinco por cento) dos dízimos arrecadados, prestações pagas por Igrejas mutuaras, tais valores somam aproximadamente R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por mês e destinação do saldo da receita de aluguéis.

Com tal iniciativa a JPEF dá sua contribuição no campo da evangelização do nosso Brasil, ao tempo que caminha com a postura da Igreja Presbiteriana do Brasil, consoante sua diretriz missionária e evangelizadora.

## 03 – OBJETIVOS

A proposta tem como objetivo a solução do problema de construção de templos nos diversos projetos da Igreja, ora sob gestão dos seus órgãos missionários, em particular o PMC, JMN e APMT, bem como atender as Igrejas, Presbitérios e Sínodos que desejam dotar suas Congregações e ou Campos Missionários de um prédio próprio e funcional para a execução dos trabalhos.

O templo a ser fornecido tem capacidade para 120 a 150 pessoas sentadas e edícula com divisões para 3 salas, 2 banheiros, cozinha, com área construída de aproximadamente 200,00 m<sup>2</sup>, a ser edificado em terreno do proponente no prazo de 120 dias úteis.

## 04 – METAS

A JPEF estabelece como meta inicial a construção pelo menos 3 (três) projetos por ano, considerando-se para tanto os seguintes fatos:

- O prazo de execução de cada projeto que é de 120 dias úteis;
- Aporte dos recursos a serem inicialmente despendidos para cada projeto;
- A continuidade na liberação de recursos do Fundo de Empréstimo as Igrejas com finalidade de construção e ou reforma de templos ou casas pastorais.

Estas metas não são rígidas quanto a sua execução, já que fatores tais como: carência de recursos; localização de projetos demasiadamente longe de centros fornecedores e terrenos com topografia irregular ou cujas medidas não atendam a área quadrada exigida. Por força destes fatores, cada projeto terá uma análise distinta e individualizada em sua execução.

## 05 – REQUISITOS E CONDIÇÕES

Cada proponente deverá encaminhar um Projeto a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira, acompanhado dos documentos exigidos pelo Regulamento do Fundo de Empréstimo. Deve ainda encaminhar com o pedido os seguintes dados:

- Breve histórico da localidade ou bairro onde será edificada a capela;
- Qual a situação atual da comunidade, tais como: membresia maior e menor, lideranças e quem atua na direção dos trabalhos (perfil do dirigente);
- Balancete de receitas e despesas do exercício findo e orçamento do ano em curso;

- Informação sobre qual o tipo de relação com o proponente, ou seja, se é Congregação de Igreja, Congregação Presbiterial, Campo Missionário ou outro com especificação;
- Quais as perspectivas de progresso do campo para os próximos 5 (cinco) anos.

## 06 – DO GESTOR

A gestão e administração direta do Projeto é da competência da Proponente, fazendo a JPEF tão somente o acompanhamento quanto a liberação dos recursos, diligenciando ainda quanto a execução e conclusão da obra no prazo previsto e cumprimento dos encargos legais.

Assume também plenas responsabilidades a Proponente quanto aos encargos sociais e trabalhistas existentes, licenciamento e regularização da obra na Prefeitura Municipal, expedição de Certidão de Lançamento e Habite-se, bem como o Registro do prédio no Registro Imobiliário competente.

## 07 – INVESTIMENTO

O valor do investimento considera tão somente à parte de construção. Alguns valores podem sofrer pequena variação para mais ou menos em função do custo de mão de obra local e grau de exigência das autoridades públicas.

A presente proposta orçamentária visa a formação de um juízo de convicção, fazendo-se, a posteriori uma melhor definição dos custos, após consideração aos fatores elencados no item 4.

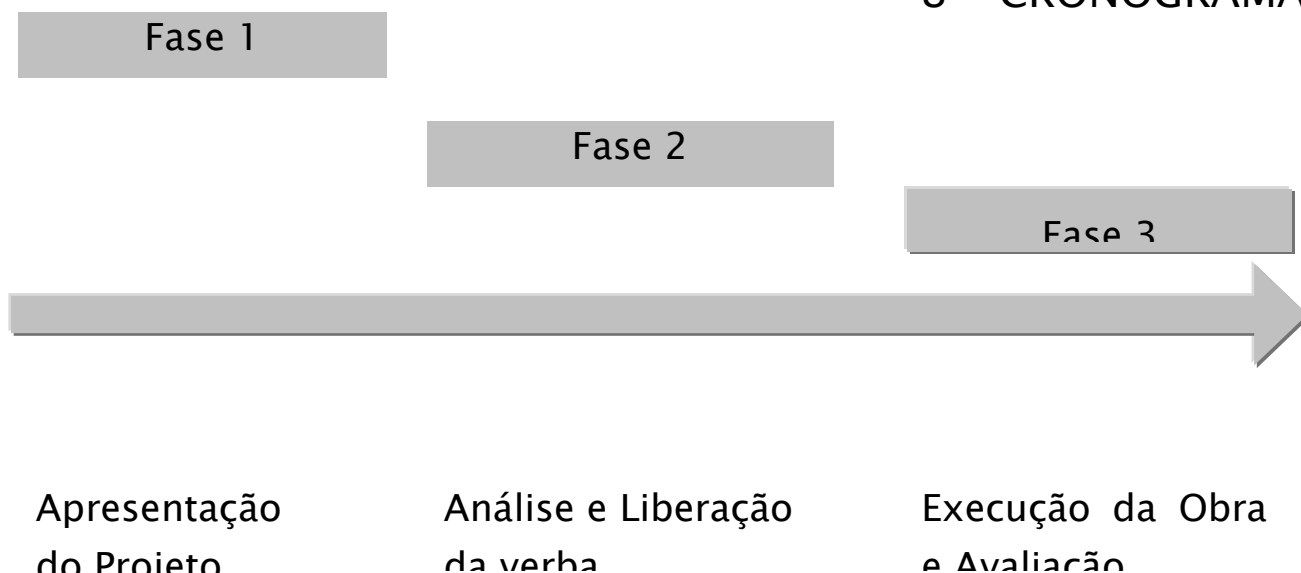
Havendo necessidade de aquisição de terreno, a proposta deve incluir o valor do mesmo, bem como a informação sobre a possibilidade de pagamento parcelado.

### Planilha de Custo

Construção	Custo Total - R\$
Capela (incluindo as 3 salas, 02 sanitários e cozinha)	49.986,40
<b>Subtotal</b>	<b>49.986,40</b>
Mão de Obra	
Construção civil e acabamento	29.459,00
<b>Subtotal</b>	<b>29.459,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>79.978,24</b>

Tal valor será liberado a título de empréstimo, oportunidade em que a proponente firmara um Contrato de Mútuo com a JPEF, mediante aval, com seis meses de carência e prazo de até 120 (cento e vinte) meses para pagamento, corrigidas as prestações pelos mesmos critérios e índices adotados pelo Regulamento do Fundo de Empréstimo.

## 8 – CRONOGRAMA



## 9 – AVALIAÇÃO

A avaliação do Projeto será anual, devendo a JPEF levar em consideração além de outros aspectos relevantes, os seguintes fatos:

- Relação custo benefício entre IPB x Proponentes;
- Número de Projetos aprovados e se os mesmos foram integralmente executados;
- Disponibilidade de recursos do Fundo de Empréstimo;
- Sugestões que possam aperfeiçoar o projeto e corrigir distorções.

## 10 – CONTATOS

As correspondências e contatos com a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira para encaminhamento de projetos ou outros dados e informações devem ser dirigidas aos cuidados do Presidente no endereço abaixo ou qualquer outro membro da JPEF, ou mesmo o Administrador de Patrimônio.

- Presidência da JPEF/IPB – Presb. José Alfredo Marques de Almeida, Rua Expedicionários da Pátria, 194, São Cristóvão, Cabo Frio, RJ – cep 28909-480. Tel (22) 2645-4705. (e-mail: [j.alfredo@ipcf.org.br](mailto:j.alfredo@ipcf.org.br) ou [jamalmeida@terra.com.br](mailto:jamalmeida@terra.com.br))

PS: Os valores da Planilha de Custo estão defasados. O custo tal hoje está estimado em R\$ 100.000,00 (mão de obra e material).